



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 021-GAB, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga sem alterações as medidas de enfrentamento e prevenção da transmissão da covid-19 no Município de Montes Altos/MA, contidas no Decreto Municipal nº 018, de 15 de abril de 2021 até 15/05/2021 e dá outras providências.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a SAÚDE é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme reza o artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas anteriormente decretadas no âmbito do Município de Montes Altos/MA, garantiram a diminuição dos casos de contágio por infecção da COVID-19;

CONSIDERANDO que o cenário apresentado nos Boletins Epidemiológicos da Covid-19 no Município, atualizados diariamente e informados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS seguem em estabilidade,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas sem alterações todas as medidas de enfrentamento e prevenção da transmissão da covid-19 no Município de Montes Altos/MA, contidas no Decreto Municipal nº 018, de 15 de abril de 2021, até 15/05/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2021.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal